

**Edital de Convocação para recadastramento dos sócios patrimoniais e proprietários de cadeira cativa do Estádio Manoel Barradas**

O Presidente do Conselho Gestor do **Esporte Clube Vitória, Fábio Rios Mota**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, inciso XX, e demais inserções normativas do seu Estatuto Social, convoca **os sócios patrimoniais e proprietários de cadeira cativa do Estádio Manoel Barradas para regularização cadastral, conforme regra prescrita no art. 175, do referido Diploma Legal.**

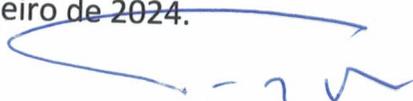
Os sócios e proprietários que se adequem à presente convocação deverão apresentar cópias de **documentos devidamente autenticados** e que atestem os seguintes dados:

- a) nome completo;
- b) categoria(s) de sócio e número de associação (se houver);
- c) demonstração de propriedade de cadeira cativa ou do título de sócio patrimonial;
- d) fotografia 3x4;
- e) data de nascimento;
- f) CPF;
- g) filiação;
- h) endereço;
- i) **declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório**, de que os documentos apresentados, sob as penas da lei, não contêm qualquer falsidade, e se vinculam, todos eles, ao próprio declarante.

A apresentação destes dados/documentos poderá ser feita pelo e-mail [recadastramento@ecvitoria.com.br](mailto:recadastramento@ecvitoria.com.br) ou, pessoalmente, na Central de Atendimento do Sou Mais Vitória, localizada na Rua da Alfazema, 752, Caminho das Árvores - Salvador (BA).

O prazo para a regularização cadastral dos sócios patrimoniais e proprietários de cadeira cativa é de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. Após este prazo, conforme o art. 175 do Estatuto Social, serão eliminados quaisquer direitos aos não regularizados.

Salvador (BA), 09 de janeiro de 2024.



Fábio Rio Mota  
Presidente do Conselho Gestor

